



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano II - Edição nº 00212 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2944172472B745D32AC3274318B8B04

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2026.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB JUSSIAPE

Prefeitura Municipal de Jussiape

Relatório Resumido da Execução

Em Reais

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro / Fevereiro de 2026
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	70.000.000,00	70.000.000,00	7.533.837,23	10,76	7.533.837,23	62.466.162,77
RECEITAS CORRENTES	67.636.000,00	67.636.000,00	7.533.837,23	11,14	7.533.837,23	60.102.162,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.530.000,00	1.530.000,00	259.935,81	16,99	259.935,81	1.270.064,19
Impostos	1.464.000,00	1.464.000,00	232.086,56	15,85	232.086,56	1.231.913,44
Taxas	66.000,00	66.000,00	27.849,25	42,20	27.849,25	38.150,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	648.600,00	648.600,00	37.549,43	5,79	37.549,43	611.050,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	642.600,00	642.600,00	37.549,43	5,84	37.549,43	605.050,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jussiapé

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro / Fevereiro de 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

												Em Reais
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.444.400,00	65.444.400,00	7.236.351,99	11,06	7.236.351,99	11,06	7.236.351,99	11,06	7.236.351,99	11,06	58.208.048,01	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	49.716.400,00	49.716.400,00	5.393.299,53	10,85	5.393.299,53	10,85	5.393.299,53	10,85	5.393.299,53	10,85	44.323.100,47	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.474.000,00	7.474.000,00	699.019,76	9,35	699.019,76	9,35	699.019,76	9,35	699.019,76	9,35	6.774.980,24	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.254.000,00	8.254.000,00	1.144.032,70	13,86	1.144.032,70	13,86	1.144.032,70	13,86	1.144.032,70	13,86	7.109.967,30	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.364.000,00	2.364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.140.000,00	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140.000,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro / Fevereiro de 2026
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

										Em Reais
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	62.466.162,77
OPERÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	62.466.162,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	62.466.162,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro / Fevereiro de 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.000.000,00	70.000.000,00	11.526.359,25	11.526.359,25	58.473.640,75	5.016.227,89	5.016.227,89	64.983.772,11	5.009.532,54	-
DESPESAS CORRENTES	62.213.600,00	62.069.800,00	10.671.655,84	10.671.655,84	51.398.144,16	4.852.128,76	4.852.128,76	57.217.671,24	4.845.433,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.740.440,00	34.740.440,00	5.521.392,46	5.521.392,46	29.219.047,54	3.011.334,67	3.011.334,67	31.729.105,33	3.011.334,67	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.473.160,00	27.329.360,00	5.150.263,38	5.150.263,38	22.179.096,62	1.840.794,09	1.840.794,09	25.488.565,91	1.834.098,74	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.630.400,00	7.774.200,00	854.703,41	854.703,41	6.919.496,59	164.099,13	164.099,13	7.610.100,87	164.099,13	-
INVESTIMENTOS	3.744.400,00	3.988.200,00	666.703,41	666.703,41	3.221.496,59	46.412,57	46.412,57	3.841.787,43	46.412,57	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.845.000,00	3.845.000,00	188.000,00	188.000,00	3.657.000,00	117.686,56	117.686,56	3.727.313,44	117.686,56	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	70.000.000,00	11.526.359,25	11.526.359,25	58.473.640,75	5.016.227,89	5.016.227,89	64.983.772,11	5.009.532,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	70.000.000,00	11.526.359,25	11.526.359,25	58.473.640,75	5.016.227,89	5.016.227,89	64.983.772,11	5.009.532,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.517.609,34	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	70.000.000,00	11.526.359,25	11.526.359,25	58.473.640,75	5.016.227,89	7.533.837,23	64.983.772,11	5.009.532,54	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
	0,00	0,00	(a)	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro / Fevereiro de 2026
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

	Em Reais									
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jussiapé

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro / Fevereiro de 2026
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais					
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27/03/2026 14:40:59

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

6

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro / Fevereiro de 2026
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

José Santos Luz
 11222913534
 Prefeito

Sheila Luz Alves
 05790443516
 Secretária Mun. de Finanças

Guiomar Jesus de Santana
 041.433
 Contador

Cleiton Luz Carvalho
 95343857515
 Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jussiape

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (a/c) (a/b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/c) (d/a)		
Despesas (Exeto Intra-Orçamentárias) (f)	70.000.000,00	70.000.000,00	11.526.359,25	11.526.359,25	100,00	58.473.640,75	5.016.227,89	5.016.227,89	100,00	64.983.772,11	0,00
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.504.340,43	1.504.340,43	13,05	695.659,57	238.447,47	238.447,47	4,75	1.961.552,53	0,00
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	1.504.340,43	1.504.340,43	13,05	695.659,57	238.447,47	238.447,47	4,75	1.961.552,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.140.000,00	9.140.000,00	1.898.929,75	1.898.929,75	16,47	7.241.070,25	582.119,16	582.119,16	11,60	8.557.880,84	0,00
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	8.075.000,00	8.075.000,00	1.618.863,39	1.618.863,39	14,04	6.456.136,61	509.594,34	509.594,34	10,16	7.565.405,66	0,00
Administração Financeira	830.000,00	830.000,00	200.886,00	200.886,00	1,74	629.114,00	61.824,82	61.824,82	1,23	768.175,18	0,00
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Irrigação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	208.000,00	208.000,00	79.180,36	79.180,36	0,69	128.819,64	10.700,00	10.700,00	0,21	197.300,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00	29.000,00	17.589,47	17.589,47	0,15	11.410,53	2.189,47	2.189,47	0,04	26.810,53	0,00
Policimento	13.000,00	29.000,00	17.589,47	17.589,47	0,15	11.410,53	2.189,47	2.189,47	0,04	26.810,53	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	4.410.930,00	4.410.930,00	318.630,17	318.630,17	2,76	4.092.299,83	120.634,78	120.634,78	2,40	4.290.295,22	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	7.000,00	7.000,00	0,06	123.000,00	5.181,86	5.181,86	0,10	124.818,14	0,00
Assistência ao Idoso	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao	429.000,00	429.000,00	33.000,00	33.000,00	0,29	396.000,00	12.005,33	12.005,33	0,24	416.994,67	0,00
Assistência Comunitária	3.843.330,00	3.843.330,00	278.630,17	278.630,17	2,42	3.564.699,83	103.447,59	103.447,59	2,06	3.739.882,41	0,00
SAÚDE	21.735.080,00	21.735.080,00	2.601.918,58	2.601.918,58	22,57	19.133.161,42	1.245.173,92	1.245.173,92	24,82	20.489.906,08	0,00
Administração Geral	9.624.080,00	9.354.080,00	942.017,06	942.017,06	8,17	8.412.062,94	437.480,14	437.480,14	8,72	8.916.599,86	0,00
Atenção Básica	9.442.600,00	9.612.600,00	1.478.076,32	1.478.076,32	12,82	8.134.523,68	724.726,79	724.726,79	14,45	8.887.873,21	0,00
Assistência Hospitalar e	2.192.400,00	2.232.400,00	120.000,00	120.000,00	1,04	2.112.400,00	45.100,69	45.100,69	0,90	2.187.299,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	129.000,00	149.000,00	41.461,20	41.461,20	0,36	107.538,80	37.502,30	37.502,30	0,75	111.497,70	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	364,00	364,00	0,00	16.636,00	364,00	364,00	0,01	16.636,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	370.000,00	20.000,00	20.000,00	0,17	350.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.001.990,00	17.001.990,00	2.785.150,61	2.785.150,61	24,16	14.216.839,39	1.665.147,79	1.665.147,79	33,20	15.336.842,21	0,00
Ensino Fundamental	15.095.990,00	15.062.090,00	2.294.656,57	2.294.656,57	19,91	12.767.433,43	1.432.517,47	1.432.517,47	28,56	13.629.572,53	0,00

27/03/2026 14:42:12

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 1

Prefeitura Municipal de Jussiape

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro a Fevereiro/2026
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c)-(a-b)	%	SALDO (e)-(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%	No Bimestre	Até o bimestre (d)	%				
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	
Ensino Superior	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.850.000,00	1.883.900,00	490.494,04	490.494,04	4,26	232.630,32	4,64	1.651.269,68	0,00	1.651.269,68	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	
CULTURA	1.845.000,00	1.845.000,00	582.285,60	582.285,60	5,05	253.473,00	5,05	1.591.527,00	0,00	1.591.527,00	0,00	
Difusão Cultural	1.845.000,00	1.845.000,00	582.285,60	582.285,60	5,05	253.473,00	5,05	1.591.527,00	0,00	1.591.527,00	0,00	
URBANISMO	7.567.000,00	7.750.000,00	1.461.739,64	1.461.739,64	12,68	702.051,90	14,00	7.047.948,10	0,00	7.047.948,10	0,00	
Infra-estrutura Urbana	1.088.000,00	1.308.000,00	569.146,80	569.146,80	4,94	17.847,37	0,36	1.290.152,63	0,00	1.290.152,63	0,00	
Serviços Urbanos	6.479.000,00	6.442.000,00	892.592,84	892.592,84	7,74	684.204,53	13,64	5.757.795,47	0,00	5.757.795,47	0,00	
HABITAÇÃO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	
Habitação Urbana	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	
SANEAMENTO	471.000,00	271.000,00	20.000,00	20.000,00	0,17	5.990,77	0,12	265.009,23	0,00	265.009,23	0,00	
Infra-estrutura Urbana	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	445.000,00	245.000,00	20.000,00	20.000,00	0,17	5.990,77	0,12	239.009,23	0,00	239.009,23	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	10.300,00	10.300,00	0,09	5.100,00	0,10	36.900,00	0,00	36.900,00	0,00	
Preservação e Conservação	42.000,00	42.000,00	10.300,00	10.300,00	0,09	5.100,00	0,10	36.900,00	0,00	36.900,00	0,00	
AGRICULTURA	499.000,00	499.000,00	71.375,00	71.375,00	0,62	27.192,67	0,54	471.807,33	0,00	471.807,33	0,00	
Administração Geral	371.000,00	371.000,00	71.375,00	71.375,00	0,62	27.192,67	0,54	343.807,33	0,00	343.807,33	0,00	
Abastecimento	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	
Irrigação	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	
Promoção da Produção	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	
ENERGIA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	
Energia Elétrica	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	

27/03/2026 14:42:12

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

2

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro a Fevereiro/2026
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o bimestre (b)		% (atotal b)	Até o bimestre (d)		% (atotal d)				
			No Bimestre			No Bimestre						
TRANSPORTE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	
Transporte Rodoviário	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	285.000,00	285.000,00	10.000,00	10.000,00	0,09	7.330,66	7.330,66	0,15	277.669,34	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	260.000,00	260.000,00	10.000,00	10.000,00	0,09	7.330,66	7.330,66	0,15	252.669,34	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	
Lazer	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.603.000,00	4.604.000,00	244.100,00	244.100,00	2,12	161.376,30	161.376,30	3,22	4.442.623,70	0,00	0,00	
Previdência Básica	639.000,00	640.000,00	56.100,00	56.100,00	0,49	43.689,74	43.689,74	0,87	596.310,26	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.808.000,00	3.808.000,00	188.000,00	188.000,00	1,63	117.686,56	117.686,56	2,35	3.690.313,44	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	70.000.000,00	70.000.000,00	11.526.359,25	11.526.359,25	100,00	5.016.227,89	5.016.227,89	100,00	64.983.772,11	0,00	0,00	

José Santos Luz 11222913534 Prefeito	Sheila Luz Alves 05790443516 Secretária Mun. de Finanças	Guiomar Jesus de Santana 041433 Contador
Cleiton Luz Carvalho 95343857515 Controlador Geral		

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/ 2025 a Fevereiro/2026
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.949.479,02	3.056.960,41	3.377.405,09	3.328.190,15	4.009.666,69	3.068.915,87	3.498.834,55	2.988.477,84	3.240.362,94	5.326.090,68	3.896.859,15	4.598.887,12	43.340.129,51	75.326.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.920,13	126.536,39	61.693,49	55.243,53	86.716,62	46.030,18	49.951,07	150.568,01	35.301,40	97.529,78	133.409,12	126.526,69	1.075.426,41	1.530.000,00
IPITU	3.560,65	8.390,11	10.325,81	6.869,16	2.846,72	2.098,81	1.364,20	666,25	2.563,05	2.145,27	1.944,60	2.786,54	46.561,17	86.000,00
ISS	32.089,91	21.714,66	12.881,85	11.039,98	64.918,44	12.901,42	29.619,65	25.757,30	14.426,88	41.092,88	64.115,35	86.938,88	417.497,20	609.000,00
ITBI	200,00	547,25	0,00	0,00	0,00	760,00	288,68	1.380,00	180,00	4.817,26	2.146,00	100,00	10.419,19	69.000,00
IRRF	70.069,57	95.884,37	38.485,83	36.420,14	18.861,46	28.969,95	18.378,54	62.998,53	17.931,47	43.741,93	55.633,17	18.422,02	505.796,98	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	914,25	90,00	1.300,00	300,00	59.765,93	200,00	5.732,44	9.570,00	18.279,25	96.151,87	66.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	33.308,54	24.518,08	19.450,62	17.364,94	21.239,06	16.137,62	16.977,37	15.960,12	13.513,05	16.218,72	16.583,68	20.965,75	232.237,55	648.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.649,43	642.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	33.308,54	24.518,08	19.450,62	17.364,94	21.239,06	16.137,62	16.977,37	15.960,12	13.513,05	16.218,72	16.583,68	20.965,75	194.688,12	6.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.809.205,79	2.905.905,94	3.296.074,00	3.255.581,68	3.901.711,01	3.006.748,07	3.431.906,11	2.821.949,71	3.191.548,49	5.212.342,18	3.746.866,35	4.451.394,68	42.031.234,01	73.135.000,00
Cota-Parte do FPM	1.401.195,84	1.423.864,08	1.816.327,78	1.865.618,17	1.960.881,37	1.510.967,65	1.917.477,33	1.285.984,69	1.748.090,08	2.953.248,22	1.789.370,80	2.249.775,15	21.922.791,16	36.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	302.593,89	334.566,33	320.494,75	297.312,99	371.002,84	326.628,92	383.589,92	287.139,79	326.300,14	407.636,03	234.803,33	299.356,93	3.891.614,86	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.304,61	17.583,56	39.552,00	17.438,27	31.227,94	26.634,01	31.994,59	24.448,76	32.092,17	35.048,63	87.682,69	148.524,63	517.541,86	800.000,00
Cota-Parte do ITR	186,88	1.448,83	20,37	379,27	31,17	721,64	81.629,57	904,48	89,20	68,72	18,67	14,23	85.513,01	3.000,00
LC 61/1989	2.032,13	1.907,94	1.853,60	2.110,17	1.810,48	1.999,88	2.120,83	2.033,90	2.010,23	2.434,99	1.775,90	1.863,63	23.953,68	50.000,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.998,95	1.071.258,05	2.212.257,00	12.254.000,00
Outras Transferências Correntes	1.077.892,46	1.126.545,20	1.117.825,50	1.072.722,81	1.536.757,21	1.139.795,97	1.015.094,87	1.221.438,09	1.082.966,67	1.813.705,59	492.216,01	680.602,06	13.377.562,44	17.428.000,00

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/ 2025 a Fevereiro/2026
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
Outras Receitas Correntes	1.044,56	0,00	186,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,54	13.000,00
DEDUÇÕES (II)	345.856,12	349.943,84	435.278,83	436.149,58	309.499,66	372.990,31	343.433,25	316.951,52	421.314,21	510.846,38	422.374,97	539.534,07	4.804.172,74	4.804.172,74	7.698.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	345.856,12	349.943,84	435.278,83	436.149,58	309.499,66	372.990,31	343.433,25	316.951,52	421.314,21	510.846,38	422.374,97	539.534,07	4.804.172,74	4.804.172,74	7.698.600,00
RCL (III) = (I - II)	2.603.622,90	2.707.016,57	2.942.126,26	2.892.040,57	3.700.167,03	2.695.925,56	3.155.401,30	2.671.526,32	2.819.048,73	4.815.244,30	3.474.484,18	4.059.353,05	38.535.956,77	38.535.956,77	67.636.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.603.622,90	2.707.016,57	2.942.126,26	2.892.040,57	3.700.167,03	2.695.925,56	3.155.401,30	2.671.526,32	2.819.048,73	4.815.244,30	3.474.484,18	4.059.353,05	38.535.956,77	38.535.956,77	67.636.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes e comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.603.622,90	2.707.016,57	2.942.126,26	2.892.040,57	3.700.167,03	2.695.925,56	3.155.401,30	2.671.526,32	2.819.048,73	4.815.244,30	3.396.676,18	3.981.545,05	38.380.340,77	38.380.340,77	66.436.000,00

José Santos Luz
11222913534
Prefeito

Sheila Luz Alves
05790443516
Secretária Mun. de Finanças

Guilomar Jesus de Santana
041433
Contador

Cleiton Luz Carvalho
95343857515
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jussiapé

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiapé
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/Fevereiro 2026
 RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

27/03/2026 14:43:33

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 1

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiapé-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1BF921B440B8BF40EC6558D30105290

Prefeitura Municipal de Jussiapé

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiapé
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/Fevereiro 2026
 RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em reais

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

27/03/2026 14:43:33

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 2

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiapé-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1BF921B440B8BF40EC6558D30105290

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/Fevereiro 2026
 RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em reais

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Jussiape**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/Fevereiro 2026
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

ACIMA DA LINHA		Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.636.000,00	7.533.837,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.530.000,00	259.935,81
IPTU	86.000,00	4.731,14
ISS	609.000,00	151.054,23
ITBI	69.000,00	2.246,00
IRRF	700.000,00	74.055,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.000,00	27.849,25
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	648.600,00	37.549,43
Aplicações Financeiras (II)	642.600,00	37.549,43
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	0,00
Transferências Correntes	65.444.400,00	7.236.351,99
Cota-Parte do FPM	30.280.000,00	3.231.316,82
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	427.328,24
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	188.966,00
Cota-Parte do ITR	2.400,00	26,33
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	3.639,53
Transferências do FUNDEB	12.254.000,00	2.212.257,00
Outras Transferências Correntes	17.428.000,00	1.172.818,07
Demais Receitas Correntes	13.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = II - (II + III)	66.993.400,00	7.496.287,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.364.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	170.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	54.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

27/03/2026 14:43:50

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 1

Prefeitura Municipal de Jussiape**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/Fevereiro 2026
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

		Em Reais
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00
Outras Alienações de Bens	54.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.140.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.140.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.194.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.187.400,00	7.496.287,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.187.400,00	7.496.287,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.069.800,00	10.671.655,84	4.852.128,76	4.845.433,41	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.740.440,00	5.521.392,46	3.011.334,67	3.011.334,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.329.360,00	5.150.263,38	1.840.794,09	1.834.098,74	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.329.360,00	5.150.263,38	1.840.794,09	1.834.098,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.069.800,00	10.671.655,84	4.852.128,76	4.845.433,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.774.200,00	854.703,41	164.099,13	164.099,13	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.888.200,00	666.703,41	46.412,57	46.412,57	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27/03/2026 14:43:50

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 2

Prefeitura Municipal de Jussiape**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/Fevereiro 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em Reais
Demais Inversões Financeiras															0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.845.000,00	188.000,00	117.686,56	117.686,56	117.686,56	117.686,56	117.686,56	117.686,56	117.686,56	117.686,56	117.686,56	117.686,56	117.686,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.929.200,00	666.703,41	46.412,57	46.412,57	46.412,57	46.412,57	46.412,57	46.412,57	46.412,57	46.412,57	46.412,57	46.412,57	46.412,57	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.155.000,00	11.338.359,25	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.155.000,00	11.338.359,25	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	4.898.541,33	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]															2.604.441,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]															2.604.441,82
META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO															
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência															267.444,00
JUROS NOMINAIS															
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)															0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)															0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)															2.604.441,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL															
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência															-1.414.065,67

Prefeitura Municipal de Jussiapé

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2025 (a)
	Até o Bimestre/2026 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) DEDUÇÕES (XL) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XLI) (-) Depósitos Restritivos e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- - - - - -
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-
AJUSTE METODOLÓGICO	
Até o Bimestre/ 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

FONTE: Sistema Contábil

GUIOMAR JESUS DE SANTANA
CONTADOR
CRC/BA 041433

JOSÉ SANTOS LUZ
PREFEITO
CPF 112.229.135-34

Prefeitura Municipal de Jussiape

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/ 2026 A Fevereiro/2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldos k=(f+g)-(+i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	1.588.537,00	1.554.937,63	0,00	33.599,37	0,00	43.560,06	43.560,00	43.560,00	0,00	0,06	33.599,43
PODER EXECUTIVO	0,00	1.588.537,00	1.554.937,63	0,00	33.599,37	0,00	43.560,06	43.560,00	43.560,00	0,00	0,06	33.599,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0,00	1.588.537,00	1.554.937,63	0,00	33.599,37	0,00	43.560,06	43.560,00	43.560,00	0,00	0,06	33.599,43

27/03/2026 14:44:07

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 1

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2026 A Fevereiro/2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldos k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (l)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Santos Luz
11222913534
Prefeito

Sheila Luz Alves
05790443516
Secretária Mun. de Finanças

Guiomar Jesus de Santana
041433
Contador

Cleiton Luz Carvalho
95343857515
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jussiape**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape****RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.464.000,00	232.086,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.000,00	4.731,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.000,00	2.246,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	609.000,00	151.054,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	74.055,19
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.453.000,00	4.813.185,96
2.1 - Cota-Parte FPM	36.600.000,00	4.039.145,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.600.000,00	4.039.145,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	534.160,26
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	50.000,00	3.639,53
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	32,90
2.5 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	236.207,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.917.000,00	5.045.272,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) (2)	7.690.600,00	962.637,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.538.650,00	298.680,94

27/03/2026 14:44:48

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 1

Prefeitura Municipal de Jussiape

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.254.000,00	2.212.257,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.254.000,00	1.144.032,70
6.1.1- Principal	8.254.000,00	1.144.032,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000.000,00	503.865,10
6.2.1- Principal	3.000.000,00	503.865,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	564.359,20
6.3.1- Principal	1.000.000,00	564.359,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	563.400,00	181.395,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.212.257,00

Prefeitura Municipal de Jussiape

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.216.000,00	2.064.819,68	1.559.622,15	1.559.622,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.930.200,00	1.485.000,00	1.350.090,76	1.350.090,76	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.104.200,00	350.000,00	221.339,03	221.339,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.826.000,00	1.135.000,00	1.128.751,73	1.128.751,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.285.800,00	579.819,68	209.531,39	209.531,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	463.700,00	140.494,04	11.291,29	11.291,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.822.100,00	439.325,64	198.240,10	198.240,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.064.819,68	1.559.622,15	1.559.622,15	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.586.325,64	1.338.283,12	1.338.283,12	0,00	0,00	442.292,94
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	478.494,04	221.339,03	221.339,03	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.485.000,00	1.350.090,76	1.350.090,76	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jussiape

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)			VALOR APLICADO (k)			VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)			% APLICADO (m)
	478.494,04	221.339,03	221.339,03	221.339,03	0,00	0,00	1.350.090,76	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL										0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	128.494,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.548.579,90			1.350.090,76			1.350.090,76			60,88
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	282.179,60			0,00			0,00			0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	84.653,88			0,00			0,00			0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)										
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	221.225,70	221.225,70	652.634,85	652.634,85	431.409,15	29,50				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)										
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)										
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.888.990,00	2.888.990,00	370.488,36	31.817,67	31.817,67	0,00	31.817,67	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.701.990,00	2.701.990,00	370.488,36	31.817,67	31.817,67	0,00	31.817,67	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jussiape

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	VALOR
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.071.990,00	2.435.308,04	1.591.439,82	1.591.439,82	0,00	31.817,67
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.721.900,00	490.494,04	232.630,32	232.630,32	0,00	962.637,19
21.1.1- Creche	801.057,83	228.186,36	108.223,67	108.223,67	0,00	431.409,15
21.1.2- Pré-escola	920.842,17	262.307,68	124.406,65	124.406,65	0,00	0
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.350.090,00	1.944.814,00	1.358.809,50	1.358.809,50	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)						31.817,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						962.637,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						431.409,15
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)						0
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						563.045,71
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 3)		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.261.318,13		1.279.485,91		25,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.118.000,00		159.657,61	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			868.000,00		159.657,61	

Prefeitura Municipal de Jussiape

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31.1.1- Salário-Educação		350.000,00			129.709,86
31.1.2- PDDE		0,00			0,00
31.1.3- PNAE		224.000,00			29.947,75
31.1.4 - PNATE		220.000,00			0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		74.000,00			0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		250.000,00			0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) (6)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.858.000,00	349.842,57	73.707,97	73.707,97	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.577.000,00	349.842,57	73.707,97	73.707,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.962.990,00	2.785.150,61	1.665.147,79	1.665.147,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.777.390,00	2.610.244,00	1.618.735,22	1.618.735,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.135.190,00	1.643.000,00	1.358.090,76	1.358.090,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.642.200,00	967.244,00	260.644,46	260.644,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.185.600,00	174.906,61	46.412,57	46.412,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.185.600,00	174.906,61	46.412,57	46.412,57	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (6h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (6i)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			1.188,87		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.217.597,07		129.806,96

Prefeitura Municipal de Jussiape

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.559.622,15	73.707,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	659.163,79	56.098,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	659.163,79	56.098,99

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Os valores referidos são relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, podendo ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As informações relativas às áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Os valores referidos são relativos às despesas empenhadas, não sendo necessário o total inscrito em RPNP, com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 16, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (1), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

José Santos Luz
11222913534
Prefeito

Sheila Luz Alves
0579043516
Secretária Mun. de Finanças

Guilomar Jesus de Santana
041433
Contador

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro/ 2026 A Fevereiro/2026
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.464.000,00	1.464.000,00	232.086,56	15,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.000,00	86.000,00	4.731,14	5,50
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI	69.000,00	69.000,00	2.246,00	3,26
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	609.000,00	609.000,00	151.054,23	24,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	74.055,19	10,58
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.762.400,00	30.762.400,00	4.813.185,96	15,65
Cota-Parte do FPM	25.280.000,00	25.280.000,00	4.039.145,95	15,98
Cota-Parte do ITR	2.400,00	2.400,00	32,90	1,37
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	236.207,32	36,91
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	534.160,26	11,13
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	3.639,53	9,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	32.226.400,00	32.226.400,00	5.045.272,52	15,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.000,00	354.000,00	195.568,74	55,25	64.955,25	18,35	58.524,11	16,53	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	350.000,00	195.568,74	55,88	64.955,25	18,56	58.524,11	16,72	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.000,00	36.000,00	16.467,50	45,74	16.467,50	45,74	16.467,50	45,74	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	36.000,00	16.467,50	45,74	16.467,50	45,74	16.467,50	45,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27/03/2026 14:45:25

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 1

Prefeitura Municipal de Jussiape

	17.000,00	17.000,00	364,00	2,14	364,00	2,14	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados (g)
							Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	17.000,00	364,00	2,14	364,00	2,14	364,00	2,14	364,00	2,14	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	364,00	3,03	364,00	3,03	364,00	3,03	364,00	3,03	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.000,00	350.000,00	10.000,00	2,86	10.000,00	2,86	10.000,00	2,86	10.000,00	2,86	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	350.000,00	10.000,00	2,86	10.000,00	2,86	10.000,00	2,86	10.000,00	2,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	-82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	-82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.155.000,00	11.933.000,00	1.437.865,28	12,05	726.271,03	6,09	726.271,03	6,09	726.271,03	6,09	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE											
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.442.600,00	9.612.600,00	1.478.076,32	15,38	724.726,79	7,54	718.295,65	7,47	718.295,65	7,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.192.400,00	2.232.400,00	120.000,00	5,38	45.100,69	2,02	45.100,69	2,02	45.100,69	2,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	129.000,00	149.000,00	41.461,20	27,83	37.502,30	25,17	37.502,30	25,17	37.502,30	25,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.000,00	17.000,00	364,00	2,14	364,00	2,14	364,00	2,14	364,00	2,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	370.000,00	20.000,00	5,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	-82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.411.080,00	9.161.080,00	822.131,42	8,97	437.480,14	4,78	578.517,89	6,31	578.517,89	6,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.522.080,00	21.460.080,00	2.482.032,94	11,57	1.245.173,92	5,80	1.379.780,53	6,43	1.379.780,53	6,43	0,00

Nota: o primeiro bimestre do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Até o exercício de 2026, o controle da execução dos restos a pagar considerará apenas os valores das rubricas a pagar inscritas nos restos a pagar processados e não processados (ngra nova).

José Santos Luz
11222913534
Prefeito

Shella Luz Alves
05790443516
Secretária Mun. de Finanças

Guilomar Jesus de Santana
041433
Contador

Cleiton Luz Carvalho
95343857515
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jussiape

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**Período:** Janeiro/ 2026 a Fevereiro/2026**RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)**

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		67.636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Santos Luz
11222913534
Prefeito

Sheila Luz Alves
05790443516
Secretária Mun. de Finanças

Guiomar Jesus de Santana
041433
Contador

Prefeitura Municipal de Jussiape**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

Em reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	---
Previsão Inicial	70.000.000,00
Previsão Atualizada	70.000.000,00
Receitas Realizadas	7.533.837,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	---
Dotação Inicial	70.000.000,00
Dotação Atualizada	70.000.000,00
Despesas Empenhadas	11.526.359,25
Despesas Liquidadas	5.016.227,89
Despesas Pagas	5.009.532,54
Superávit Orçamentário	2.517.609,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.526.359,25
Despesas Liquidadas	5.016.227,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.535.956,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.535.956,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.380.340,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	---
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	---
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	267.444,00	2.604.441,82	973,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.414.065,67	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	---	---	---	---
Poder Executivo	1.588.537,00	0,00	1.554.937,63	33.599,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

27/03/2026 14:46:39

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 1

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1BF921B440B8BF40EC6558D30105290

Prefeitura Municipal de Jussiape**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Jussiape**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

Em reais

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	---	---	---	---
Poder Executivo	43.560,06	0,00	43.560,00	0,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.632.097,06	0,00	1.598.497,63	33.599,43

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.279.485,91	25,00	25,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.350.090,76	70,00	60,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquidada	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	---	---	---	---
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	---	---	---	---
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicada Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	814.232,81	15	16,14

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Prefeitura Municipal de Jussiape



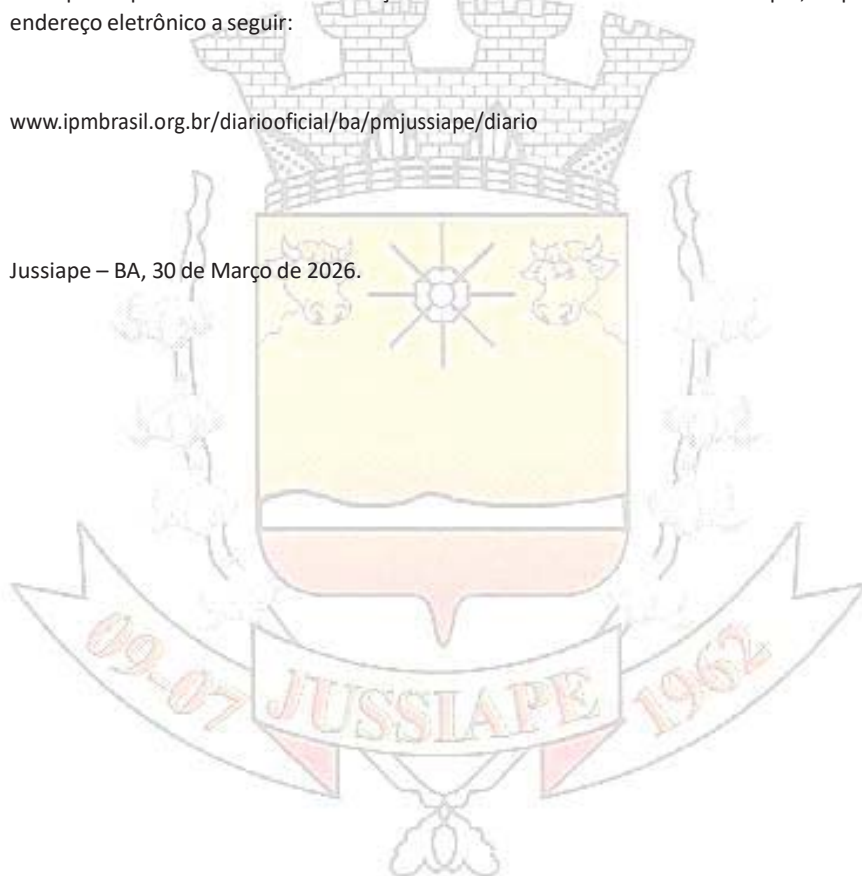
Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2026 do Município de Jussiape foi publicado em 30 de Março de 2026 no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico a seguir:

www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmjussiape/diario

Jussiape – BA, 30 de Março de 2026.



Prefeitura Municipal de Jussiapé

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Pça. Nove de Julho, Centro – Jussiapé/Bahia



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB JUSSIAPÉ

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Jussiapé, Bahia.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Jussiapé.

Deste modo, a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Jussiapé, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).



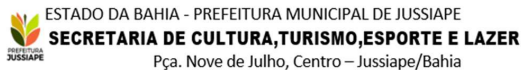
MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiapé-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jussiapé



2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Jussiapé, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 10 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 00.10.2 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

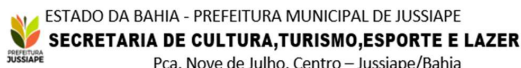
ATIVIDADE: 13.392.0076.2088 DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI ALDIR BLANC - FOMENTO CULTURAL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiapé



ELEMENTO DE DESPESA: 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

FONTE: 1-719-0000 - Trans. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

2.4. Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia 01 de abril de 2026 até 23:59 do dia 29 de abril de 2026.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Jussiapé há pelo menos 1 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

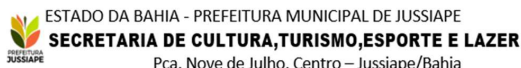
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar candidatura aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as candidaturas
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio dos e-mails penabculturajussi@gmail.com ou pmjussiape@outlook.com ou ainda presencialmente, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Praça 9 de Julho, 167 – Jussiape – BA – CEP: 46670-000), em horário comercial, a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Jussiape, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

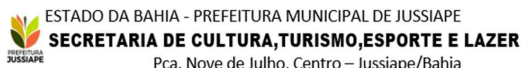
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança na candidatura cultural;

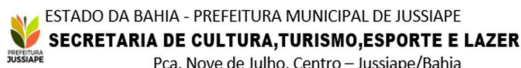
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe na candidatura majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão Servidores da Secretaria de Cultura do município de Jussiape e/ou avaliadores externos.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

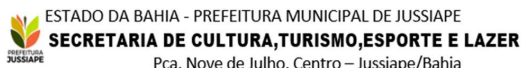
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Jussiape, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Jussiape.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mails penabculturajussi@gmail.com ou pmjussiape@outlook.com ou ainda presencialmente, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Praça 9 de Julho, 167 – Jussiape – BA – CEP: 46670-000), em horário comercial no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

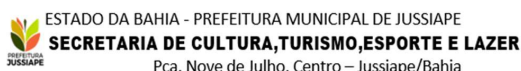
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Jussiape.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados de acordo com a organização da Secretaria de Cultura.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pela candidatura selecionada deverá encaminhar no prazo de até 15 dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio penabculturajussi@gmail.com ou pmjussiape@outlook.com ou ainda presencialmente, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Praça 9 de Julho, 167 – Jussiape – BA – CEP: 46670-000), em horário comercial, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

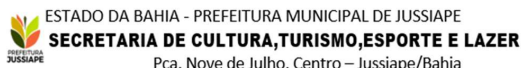
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das candidaturas.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado por meio de penabculturajussi@gmail.com ou pmjussiape@outlook.com ou ainda presencialmente: Praça 9 de Julho, 167 – Jussiape – BA – CEP: 46670-000, em horário comercial, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

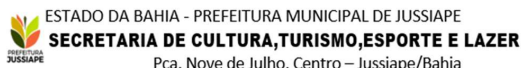
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail penabculturajussi@gmail.com ou pmjussiape@outlook.com ou ainda presencialmente, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Praça 9 de Julho, 167 – Jussiape – BA – CEP: 46670-000) e telefone 77 98127-1781.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 360 dias, podendo ser prorrogado por igual período, após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Trajetória Cultural.

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

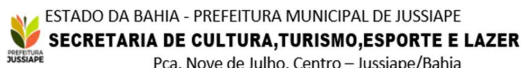
Anexo VI - Termo de Premiação Cultural



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiapé



Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo IX – Formulário de Recurso

ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e contempla todas as linguagens artísticas.

Serão disponibilizadas 10 vagas com valor de R\$ 3.000,00 cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, as vagas deste edital ficam distribuídas da seguinte forma:

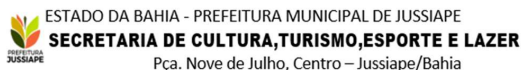
Categoria	Percentual mínimo	Quantidade de vagas
Pessoas negras (pretas e pardas)	25%	03 vagas
Pessoas indígenas	10%	01 vaga
Pessoas com deficiência	5%	01 vaga
Ampla concorrência	—	05 vagas
Total	100%	10 vagas



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**

- () Pessoa física
() Microempendedor individual – MEI

1.1. **Nome Completo:**

[texto – 100 caracteres]

1.2. **Nome artístico ou nome social (se houver):**

[texto – 100 caracteres]

1.3. **CPF:**

[14 dígitos, apenas números]

1.4. **CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

[14 dígitos, apenas números]

1.5. **Data de nascimento:**

[dd/mm/aaaa]

1.6. **E-mail:**


[campo de e-mail validado]



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape

 ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Pça. Nove de Julho, Centro – Jussiape/Bahia



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

1.7. **Telefone:**

[apenas números]

1.8. **Endereço completo:**

[Texto – 200 caracteres]

1.9. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

1.10. **Estado:**

[lista estados IBGE]

1.11. **CEP:**

[campo CEP validado]

2. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

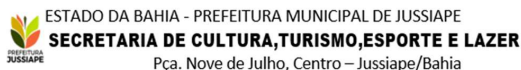
- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Andirobeiros
- Apanhadores de flores sempre vivas
- Benzedeiros
- Caatingueiros
- Caboclos
- Caiçaras
- Catadores de mangaba
- Cipozeiros
- Comunidades de fundos e fechos de pasto
- Comunidades quilombolas
- Extrativistas
- Extrativistas costeiros e marinhos
- Faxinalenses



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



- () Geraizeiros
- () Ilhéus
- () Juventude de povos e comunidades tradicionais
- () Morroquianos
- () Pantaneiros
- () Pescadores artesanais
- () Povo pomerano
- () Povos ciganos
- () Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- () Povos indígenas
- () Quebradeiras de coco babaçu
- () Raizeiros
- () Retireiros do Araguaia
- () Ribeirinhos
- () Vazanteiros
- () Veredeiros
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- () Sim
- () Não

4. Gênero:

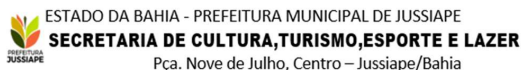
- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Travesti
- () Não informar



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



5. Orientação sexual:

- () Lésbica
- () Gay
- () Heterossexual
- () Bissexual
- () Outra
- () Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- () Não
- () Sim, Auditiva
- () Sim, Física-motora
- () Sim, Intelectual
- () Sim, Visual
- () Sim, Múltipla
- () Sim, Transtorno do Espectro Autista
- () Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

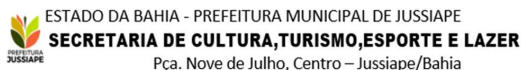
- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiapé



- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

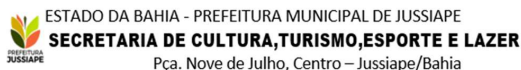
- Sim
- Não
- Não sei



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- () Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:

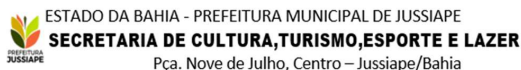
[Apenas números]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



1.9. **CEP:**

[campo CEP validado]

1.10. **Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

1.11. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

1.12. **Estado:**

[lista estados IBGE]

1.13. **Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

2. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- () Sim
- () Não
- () Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. **Nome do grupo ou coletivo**

[Texto – 100 caracteres]

2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**

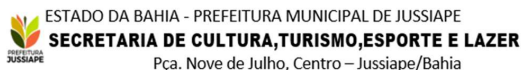
[número inteiro]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



3. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista municípios IBGE]

9. Estado:

[lista estados IBGE]

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

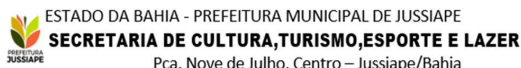
- Sim
- Não
- Não sei



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

() Sim, eu concordo.
() Não, eu não concordo.

ANEXO III

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde suas trajetórias foram iniciadas, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nas trajetórias que você desenvolveu.

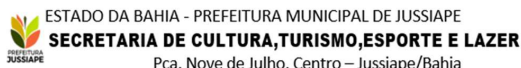
1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Pça. Nove de Julho, Centro – Jussiape/Bahia



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Pça. Nove de Julho, Centro – Jussiape/Bahia



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL
 DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Prefeitura Municipal de Jussiapé

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Pça. Nove de Julho, Centro – Jussiapé/Bahia



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

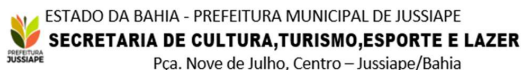
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
M	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR NOVAS PONTUAÇÕES EXTRAS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS]
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Pça. Nove de Julho, Centro – Jussiape/Bahia



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

[LOCAL]

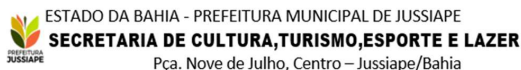
[DATA]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____
_, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

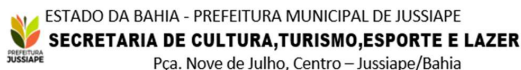
ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

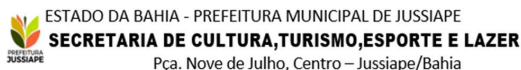
ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

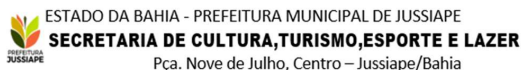
RECURSO:



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Jussiape



À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

CRONOGRAMA

ETAPA | PERÍODO / DATA |

- |-----|-----|
- | Período de inscrições | 01/04/2026 (08:00) a 29/04/2026 (23:59) |
- | Análise das candidaturas | 30/04/2026 a 10/05/2026 |
- | Resultado preliminar da seleção | Até 11/05/2026 |
- | Prazo para recursos (seleção) | 12/05/2026 a 16/05/2026 |
- | Análise dos recursos | 17/05/2026 a 19/05/2026 |
- | Resultado final da seleção | Até 20/05/2026 |
- | Envio da documentação (habilitação) | 21/05/2026 a 04/06/2026 |
- | Análise da habilitação | 05/06/2026 a 08/06/2026 |
- | Resultado preliminar da habilitação | Até 09/06/2026 |
- | Prazo para recursos (habilitação) | 10/06/2026 a 12/06/2026 |
- | Resultado final da habilitação | Até 15/06/2026 |
- | Assinatura do Termo de Premiação | 16/06/2026 a 18/06/2026 |
- | Pagamento das premiações | Até 30/06/2026



MINISTÉRIO DA CULTURA

